

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020.

À

ARES – PCJ

Ref.: Ofício DE – 285/2020

Procedimento de Revisão – Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro

Proc. Nº 25.527/2011 Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, com Execução de Obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras no Município de Piracicaba

A **Piracicaba Ambiental S/A - “SPE”**, vem, respeitosamente, em atenção ao ofício DE 285/2020 **Informar e Esclarecer**:

Questionamento quanto a área do CTR - disponibilização pelo município e ocupação pela concessionária.

O processo de desapropriação da área de implantação da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras ocorreu antes da assinatura do presente contrato, essa peculiaridade viabilizou a disponibilização da área pelo município imediatamente. Isto posto, a concessionário iniciou rapidamente os estudos preliminares para o desenvolvimento dos projetos executivos da implantação do CTR.

De toda sorte, a ocupação do CTR ocorreu paulatinamente, combinado com a obtenção das licenças ambientais do órgão competente.



Ref.: Proc. Nº 25.527/2011 Contrato de Parceria Público Privada na Modalidade de Concessão Administrativa para a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, com Execução de Obras da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras no Município de Piracicaba

Questionamento quanto aos Projetos Executivos – entrega dos projetos e aprovação.

Após a assinatura do contrato em 01.08.2012, a Piracicaba Ambiental de posse das premissas editalícias iniciou o desenvolvimento dos projetos e planos de trabalhos de sua responsabilidade, apresentando-os à Prefeitura em setembro de 2012, logo, claramente os prazos foram atendidos pela Concessionária (doc.01).

Quanto à aprovação dos projetos pelo poder concedente, um aparte se faz necessário, em decorrência de especificidades do empreendimento o projeto de implantação do CTR necessitou de aprovação do órgão ambiental competente.

Essa peculiaridade traz consigo algumas consequências relevantes, em que pese a Prefeitura de Piracicaba configure como contratante, nenhum projeto seria iniciado e/ou implantado sem a autorização do órgão ambiental competente.

Isto posto, o poder concedente verificava se os projetos desenvolvidos pela concessionária estavam de acordo com suas expectativas, ato contínuo, autorizava o envio dos mesmos à Cetesb, que era quem de fato aprovava os projetos e emitia as licenças autorizativas para a implantação do CTR Palmeiras.

As licenças prévias, de instalação e operação materializam de fato e de direito como aprovações dos projetos, logo, salientamos que em nenhum momento a concessionária executou quaisquer obras sem aprovação.

Questionamento quanto ao Plano de Trabalho do EIA / RIMA.

Uma das primeiras reuniões entre Prefeitura Municipal de Piracicaba, Piracicaba Ambiental e Cetesb ocorreu em 21.09.2012 e desde esse momento, com o objetivo de agilizar o desenvolvimento do processo de licenciamento ambiental e efetivamente implantar o CTR Palmeiras, a Piracicaba Ambiental passou a tratar questões técnicas diretamente com o órgão ambiental responsável pela emissão das licenças autorizativas.

Diversas reuniões ocorreram entre a concessionária e a Cetesb, sempre objetivando a melhor condução do processo de licenciamento, para que a implantação e operação do CTR viesse a ocorrer de forma célere.

Quanto ao EIA / RIMA a Piracicaba Ambiental desenvolveu seu plano com base nas premissas contratuais, contudo, a Cetesb solicitou algumas adequações prévias ao plano antes de sua apresentação oficial.

É comum e benéfico na fase de aprovação de projetos e planos reuniões entre as partes, para adequação do material que será entregue, muitas vezes as premissas do memorial descritivo geram interpretação diferente entre os envolvidos, logo, nada melhor do que reuniões para alinhamento de premissas e conceitos, a fim de que o material que será protocolado siga um rito normal e rápido.

Questionamento quanto a desapropriação da estrada de acesso

A desapropriação da área do CTR ocorreu anteriormente à assinatura do contrato, contudo, a desapropriação da estrada de acesso veio a ocorrer em julho de 2016, nos autos do processo de desapropriação que tramitou na Vara da Fazenda Pública de Piracicaba sob o nº 1015104-98.2015.8.26.0451 (doc.02).

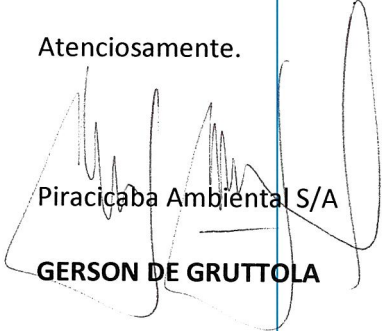
Questionamento encerramento do Aterro Pau Queimado

É de conhecimento dessa concessionária que os projetos para o encerramento do Aterro Pau Queimado foram enviados à Cetesb e carecem de aprovação.

Inclusive documentos sobre esse questionamento foi apresentado no pedido de complemento anterior ao presente (anexo V do complemento enviado em dezembro), logo, o assunto encontra-se esclarecido e superado (doc.03).

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Piracicaba Ambiental S/A

GERSON DE GRUTTOLA



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Estado de São Paulo - Brasil

"ATA DE REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012"

Reunião realizada em decorrência dos serviços que devem ser prestados pela Piracicaba Ambiental S.A. de acordo com o contrato firmando entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a PIRACICABA AMBIENTAL S.A., em 01/08/2012, decorrente do processo administrativo n.º 25.527/2011 e do edital de concorrência n.º 05/2011.

Reuniram-se em 25/09/2012 às quatorze horas e trinta e sete minutos, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA) de Piracicaba; da PIRACICABA AMBIENTAL S.A. Local: Sala de Reuniões da SEDEMA, locada no 9º Andar do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates" da Prefeitura do Município de Piracicaba, Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, em Piracicaba-SP.

PRESENTES À REUNIÃO:

- Engº Francisco Rogério Vidal e Silva – SEDEMA – Secretário Municipal
- Ludmar Antonio Romanini – SEDEMA – Fiscal de Serviços Públicos
- Renato Petean Marino - SEDEMA - Divisão de Limpeza Urbana
- Enrico Perruchod Neto – Piracicaba Ambiental S.A. – Engenheiro
- Engº Felipe Galdino Stipp Neto – Piracicaba Ambiental S.A. – Gerente de Contrato.
- Edilson Rodrigues dos Santos - Piracicaba Ambiental S.A. - Departamento de Projetos.

PAUTA PRINCIPAL: Apresentação dos Planos de Trabalho da Piracicaba Ambiental S.A.

PAUTA SECUNDÁRIA: Solicitações do sistema 156 / Grandes Geradores de Resíduos Sólidos.

DELIBERAÇÕES

1. PLANO DE TRABALHO DE VARRIÇÃO MANUAL.

Edilson Rodrigues dos Santos, Piracicaba Ambiental S.A., apresentou Plano de Varrição realizado por ele e por Felipe Galdino Stipp Neto. Foi apresentado um mapa com detalhamento, através do uso de cores, das frequências de varrição manual. Cinco alternativas de plano de varrição com extensão total diferentes foram apresentadas com o intuito de melhor se adaptar ao valor estipulado no edital 05/2011.

Proposta 1: 11.381.552,43m.

Proposta 2: 10.178.836,19m.

Proposta 3: 10.048.384,98m.

Proposta 4: 9.905.507,36m.

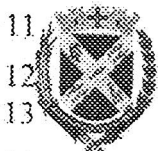
Proposta 5: 9.539.578,85m.

Todas as partes concordaram em adequar a proposta 4, de 9.905.507,36 km totais. O Sr. Secretário Rogério Vidal e Silva propôs alteração da frequência dos bairros com três varrições semanais para duas varrições semanais, totalizando 8.642,43 km mensais. A varrição mecanizada e a varrição de feiras e varejões devem ser adequadas para completar 9.351,54 km.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Estado de São Paulo - Brasil

- 38 Decisão: Adotar a proposta 4 conforme adequação discutida e acordada entre as partes.
- 39 Compromissos: PIRACCABA AMBIENTAL S.A. e o MUNICÍPIO deverão realizar futuro
40 aditamento ao contrato para que a extensão total da varrição manual possa ser expandida
41 para melhor contemplamento das necessidades do MUNICÍPIO.
- 42 Piracicaba Ambiental S.A. apresentou detalhamento em mapa por equipe de varrição manual
43 para auxiliar a fiscalização por parte do MUNICÍPIO.
- 44 2. PLANO DE TRABALHO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES: Edilson Rodrigues
45 dos Santos, Piracicaba Ambiental S.A. apresentou plano de coleta de resíduos sólidos
46 domiciliares. O Sr. Francisco Rogério Vidal e Silva atentou para o fato de que as coletas
47 realizadas em zonas de difíceis acesso, como a "favela da Portelinha" e zonas rurais, devem ser
48 devidamente especificadas. Ambas as partes concordam com o plano de coleta apresentado.
- 49 Compromissos: SEDEMA deverá enviar relação dos locais de difícil acesso à Piracicaba
50 Ambiental S.A.
- 51 3. PLANO DE COLETA SELETIVA: A Piracicaba Ambiental S.A. apresentou o Plano de Coleta
52 Seletiva. O plano dispõe o uso de 12 caminhões, visando a meta de 100% de cobertura da
53 coleta seletiva. Oito caminhões farão coleta "porta a porta", os outros dois farão coleta em
54 prédios (condomínios) e os outros dois restantes serão destinados ao serviço de "cata-
55 cacareco".
- 56 O sr. Felipe Galdino Stipp Neto, Piracicaba Ambiental S.A., informou a previsão de chegada de
57 dois novos caminhões que serão usados especificamente para a coleta seletiva, totalizando 8
58 caminhões, ficando 4 caminhões a entregar.
- 59 Ludmar Romanini, SEDEMA, informou a expectativa de zerar todas as solicitações do 156
60 pendentos do "cata-cacareco".
- 61 Ludmar Romanini apresentou a dificuldade em realizar a coleta seletiva no Bairro Centro, pois a
62 coleta de resíduos domiciliares é feita diariamente, podendo ocasionar conflitos e há
63 determinadas ruas em que o caminhão não pode transitar.
- 64 Foi apresentada a possibilidade de usar contêineres para coleta seletiva, ou educar a
65 população a usar sacos de cores determinadas à coleta seletiva.
- 66 Compromissos: Ambas as partes efetuarão estudo para analisar qual alternativa é mais
67 viável para contemplar a área central na coleta seletiva. A Piracicaba Ambiental S.A.
68 entregará o plano final de coleta seletiva nos próximos dias.
- 69 4. ATERRO DO PAU QUEIMADO: Segundo Ludmar Romanini, SEDEMA, a CETESB informou que
70 não será necessário enviar nenhum plano ou licitação ao órgão. Contudo a CETESB solicitou
71 que seja enviado cópias do contrato e do edital à CETESB.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Estado de São Paulo - Brasil

5. ATERRO PALMEIRAS: A Piracicaba Ambiental S.A. apresentou a dificuldade de acesso na ÁREA, pois existem apenas vias privadas. Sr. Secretário Rogério Vidal e Silva orientou a Piracicaba Ambiental S.A. a apresentar proposta de acesso ao terreno para que em sequência seja feito todo os trâmites municipais e estaduais para construção das vias de acesso..

6. SOLICITAÇÕES DE SISTEMA 156: Renato Petan Marino, SEDEMA, apresentou reclamações específicas de varrição e coleta de lixo.

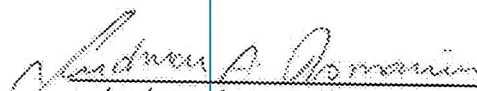
Compromissos: Felipe Galdino Stipp Neto, Piracicaba Ambiental S.A., verificará a procedência das ocorrências. Renato Petean Marino, SEDEMA, enviará relação atualizada e conferida das solicitações 156 pendentes.

7. GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS DOMICILIARES: Foi apresentado pelo Sr. Secretário Francisco Rogério Vidal e Silva a ausência de relação dos Grandes Geradores de Resíduos do MUNICÍPIO, pois a Coleta de Resíduos Sólidos não pode contemplar geradores que somem mais de 200 litros de resíduos por dia.

Compromissos: Ludmar Romanini, SEDEMA, deverá fazer levantamento de quais são os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Domiciliares do MUNICÍPIO.

Encerradas as referidas deliberações o Sr. Secretário Francisco Rogério Vidal e Silva encerrou a reunião às dezessete horas e dez minutos.

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba

	101
Renato Petean Marino	102
Auxiliar Administrativo	103
	104
	105
	106
Ludmar Antonio Romanini	107
Fiscal de Serviços Públicos	108
	109


Engº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Representantes da Piracicaba Ambiental S.A.

	120
Engº Felipe Galdino Stipp Neto	121
Gerente de Contrato	122
	123
	124
	125
Edilson Rodrigues dos Santos	126
Departamento de Projetos	127


Engº Enrico Perruchod Neto
Engenheiro



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Processo: 25.527/2011
Licitação de Concorrência: 05/2011
Interessado: PIRACICABA AMBIENTAL S/A.
Assunto: Alterações do PROJETO EXECUTIVO.

ATESTADO

ATESTAMOS que os Planos de Trabalho inseridos no PROJETO EXECUTIVO entregue entre os dias 25/09/2012 e 30/09/2012 pela PIRACICABA AMBIENTAL foram ANALISADOS pela Secretaria de Defesa do Meio Ambiente. Devido a insuficiência dos dados e informações apresentados no PROJETO, DETERMINAMOS que as seguintes alterações sejam realizadas:

a) Plano de Coleta de Resíduos Domiciliares:

ENTREGUE: 01 mapa da área de cobertura do serviço.

Observações: A demarcação por cores e as legendas indicam apenas a frequência semanal.

MODIFICAÇÕES:

O mapa deverá indicar períodos, dias e horários da coleta de cada setor.

Apresentar informações sobre o início e o fim do percurso de cada setor a ser contemplado com a coleta.

Apresentar estimativa da quantidade mínima de funcionários a serem disponibilizados para a Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Apresentar a quantidade mínima de veículos a serem utilizados na frota.

b) Plano de Varrição Manual, Mecanizada e de Feiras e Varejões.

1) Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.

ENTREGUE: 01 mapa com a área da varrição semanal de segunda a sábado, e 01 mapa com as vias contempladas pela varrição dominical.

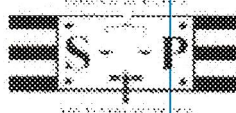
Observações: A extensão total da varrição manual não está de acordo com decisões tomadas em reunião do dia 25/09/2012, conforme ata lavrada e assinada ao término da mesma.

Ambos os mapas possuem apenas informações sobre frequência.

MODIFICAÇÕES:

O mapa deve ter detalhamento por equipe de varredeiras (setores), com legendagem de dias e horários.

Apresentar informações sobre o início e o fim de cada trecho a ser varrido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA MORAES BARROS, 468, Piracicaba-SP - CEP 13400-353

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

Processo Digital nº: 1015104-98.2015.8.26.0451 - Ordem nº 2015/002239
 Classe – Assunto: Desapropriação - Intervenção do Estado na Propriedade
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 Requeridos: Companhia Industrial e Agrícola Ometto
 Oficial de Justiça: -
 Mandado nº: 451.2016/036029-0

URGENTE

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública do Foro de Piracicaba, Dr(a). Wander Pereira Rossette Júnior,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA** A

IMISSÃO de PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, CNPJ 46.341.038/0001-29 **NA POSSE** do bem a seguir descrito: "Parte do imóvel de propriedade de Companhia Industrial e Agrícola Ometto, localizado na Rodovia Estadual SP-147 - Deputado Laércio Corte, Bairro Rural Palmeiras, em Piracicaba SP, registrado sob a matrícula nº 16.236 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, com área de 66.767,00 m² ou 6,67 ha ou 2,76 alq. Pia. descrito no Decreto nº 15858 de 08/10/2014", nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Ordem nº 2015/002239 Vistos. Ante o depósito judicial do valor integral do imóvel conforme apurado pela perícia, defiro a imissão da autora na posse do imóvel, expeça-se o necessário. Cite-se o requerido com as advertências legais. Intime-se, Piracicaba, 21 de julho de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior, Juiz de Direito". Em anexo cópias do Decreto 15858 e da matrícula 16236 do 1º CRI, que fazem parte integrante deste, extraídas respectivamente de fls. 15/18 e 23/26 dos autos supra.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 29 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº - RS

Advogado da Expropriante Prefeitura Municipal de Piracicaba: Dr(a). Richard Alex Montilha da Silva, Mauro Rontani e Marco Aurelio Barbosa Mattus. O.A.B nº 193534/SP, 121190/SP e 69062/SP - Endereço: Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, Centro, Piracicaba SP - tel. 3403-1288

Art. 105, III, das NC/GJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Advertência: Opor-se à execução da lei legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-la ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desobatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"

45120160360290

Piracicaba, 30 de Março de 2016

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP
SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
A/C: Secretário Sr. Francisco Rogério Vidal e Silva

Assunto: Entrega do Projeto Executivo de Recuperação e Encerramento do Aterro Municipal Pau Queimado

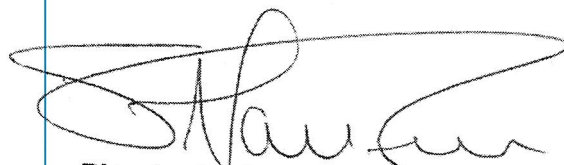
Prezado Senhor,

Conforme solicitado pela CETESB, através desta secretaria, a PIRACICABA AMBIENTAL S/A, vem por meio deste, encaminhar a V.S.a, duas vias impressas do **Projeto Executivo de Recuperação e Encerramento do Aterro Municipal do Pau Queimado** constando as informações complementares solicitadas pelo órgão responsável.

Ressaltamos que uma destas vias impressas deverá ser encaminhada a Agência Ambiental de Piracicaba para dar continuidade à análise do processo.

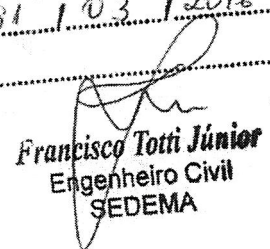
Isto posto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Piracicaba Ambiental Sociedade Anônima
Stefano Cappellano Perruchod

Recebi a 1ª via desta em:
31.103.1.2016



Francisco Totti Júnior
Engenheiro Civil
SEDEMA